

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a Resolução TCE-PI nº 12 de 11 de junho de 2026 que fixa os índices preliminares de participação de cada município do Estado do Piauí no produto de arrecadação do ICMS para o Exercício Financeiro de 2027.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, com nova redação definida pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Estadual nº 5.001, de 14 de janeiro de 1998, alterada pela Lei Estadual nº 5.886, de 19 de agosto de 2009, determinando os critérios de apuração e distribuição das parcelas do ICMS, na Lei Estadual nº 5.813/08, de 03 de dezembro de 2008, e no art. 174 da Constituição do Estado do Piauí, considerando o **Processo TC/000071/2026**.

RESOLVE

Art. 1º Fixar os índices preliminares de participação de cada município do Estado do Piauí no produto da arrecadação do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o Exercício Financeiro de 2027, conforme Planilha anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial, a planilha em anexo da Resolução TCE-PI nº 12 de 11 de junho de 2026**.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 06 de agosto de 2026.

Consª. Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga - **Presidente em exercício**

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva

Consª. Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Consª. Flora Izabel Nobre Rodrigues

Consª. Rejane Ribeiro Sousa Dias

Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara

Proc. Leandro Maciel do Nascimento – **Procurador-Geral do MPC**

Este texto não substitui o publicado no D.O. TCE/PI de 07.08.26.